

Exmo. Sr. Vereador IDO VILIBALDO RODHEN.

MD. Presidente da Câmara de Vereadores de Três Passos(RS).

em
04/18
A João

O SINDICATO DOS MUNICIPAÍRIOS DE TRÊS PASSOS, entidade sindical de primeiro grau com sede e foro a Av. Gaspar Silveira Martins, 713, Três Passos(RS), inscrito no CNPJ sob nº 91997809/0001-95, por sua presidenta ao final assinado, vem, a presença de Vossa Excelência, para dizer que em assembleia geral extraordinária realizada no dia 23 de Abril de 2018, os servidores do Município de Três Passos discutiram de forma ampla a implantação do novo Plano de Saúde no âmbito do Município. Os servidores manifestaram a sua inconformidade com o novo Plano de Saúde, em especial, com os novos valores, com a exclusão da contribuição do Município para os dependentes e também, em relação a forma como as alterações estão sendo propostas, sem a observância das disposições contidas no Estatuto do Funcionário Público – Lei Complementar nº 018/11 - Lei Federal nº 9.656/98 que Dispõe sobre os planos de saúde e Resolução Normativa nº 254/2011, que trata da adaptação e migração de beneficiários para novo plano de saúde. Mas, de qualquer forma, diante do risco – externado publicamente tanto pelo Município como pela UNIMED – de que a não aprovação do Projeto de Lei nº 025/18 resultará na suspensão do Plano de Saúde inclusive para os servidores que estão em tratamento médico, a assembleia decidiu, pela unanimidade dos presentes que, diante das alternativas que estão sendo colocadas, concordam com a aprovação do Projeto de Lei nº 025/18 mas com a emenda que obrigue o Município a pagar 50% da contribuição de um dependente a ser indicado pelo servidor titular do plano de saúde.

Sendo que era o que tínhamos para o momento, subscrevemos a presente,

atenciosamente .

Três Passos (RS), 24 de Abril de 2018.-

LUIZ EDUARDO NUNES DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

Dear Conhecido
na Comissão
25/04/18
João